



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
ESTADO DE MATO GROSSO

SANCIONADO
Gabinete do Prefeito
Em 23/01/1996
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 001/96

SÛMULA: " DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CAR-
GO DE ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA GUARITA-MT,
DEFINE SUA REMUNERAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado 03 (três) cargos de Estagiário, de Provimento em Comissão, com o símbolo FAI-III, lotados no Gabinete do Prefeito, com a remuneração de R\$ 200,00 (duzentos reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

REFERENDA:

Aloir José Luke
ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal

Paulo Gavski
PAULO GAVSKI
Sec. Mun. Plan. Adm. Fin.